



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1046/13 DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

“Dispõe sobre a Regulamentação da Jornada e Vencimentos dos Médicos para o Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o vencimento de R\$ 8.000,00 para o cargo de Médico do Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF, cujas atribuições desta função estão dispostas na Portaria GM N. 2.488/2011.

**Art. 2º.** A jornada de trabalho deste profissional deverá ser de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º.** A contratação será mediante processo seletivo simplificado, através de análise curricular.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2013.

  
**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

Certifico que foi publicada na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 30 / 01 / 2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1046/13 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

ANEXO ÚNICO

Cargo	Quant.	Vencimentos
Medico	40	R\$ 8.000,00

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2013.

  
Claudia Silva Santos Oliveira  
Prefeita Municipal

Certifico que foi publicada na forma  
da Lei e no lugar de Costume.

EM 30 / 01 / 2013

